

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 81/2012

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais

de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 007ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 30/08/2012:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANAMARIA PRUNES VIEIRA	098866
2	INICIANA HALBERSTADT DREYER	094341
3	JOSEANE GRAZIELA COELHO DE SOUZA	150208
4	MARIA LUCIA SEZIMBRA ROMERO	465389
5	ROMILDA DIESEL DE MORAIS	095907
6	ROSA MARIA DA SILVEIRA VIEGAS	246466
7	SOPHIA DE SOUZA PITHAN	355092
8	SUSANA TEREZINHA CORTIVO FOGACA OLIVEIRA	245738
9	VANUZA POZZER	379000

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 81/2012

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420 SECRETÁRIO